

Eximo Senhor  
João Lourenço Vieira  
Sub Director  
Gabinete Jurídico e Serviços Partilhados  
Grupo Fundação AIP  
[jlvieira@ccl.fil.pt](mailto:jlvieira@ccl.fil.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ENTRADA

PROC. Nº:

SAÍDA Nº:

781/2021

15/06/2021

**Assunto:** Parecer técnico sobre a realização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal, a realizar no Centro de Congressos de Lisboa - Praça das Indústrias, nos Auditório I, no dia 24 de Junho 2021, das 21:00 às 23:00.

Em referência ao assunto supra citado, envio o Parecer Técnico da Unidade de Saúde Pública do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, elaborado de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde e com as boas práticas atuais.

Com os melhores cumprimentos.

A Delegada de Saúde do ACES  
de Lisboa Ocidental e Oeiras

  
Ana Gaspar, Dr.ª

*Mme*  
Concordo,  
Aue Gaspa  
14.06.2021

## PARECER TÉCNICO

Este documento visa emitir um parecer técnico sobre um evento, designado Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal, a realizar no Centro de Congressos de Lisboa - Praça das Indústrias, nos Auditório I, no dia 24 de Junho 2021, das 21:00 às 23:00

Para a elaboração do Parecer Técnico infra foram consideradas as informações fornecidas por via correio eletrónico pelo Sub Director, Gabinete Jurídico e Serviços Partilhados, do Grupo Fundação AIP, pela pessoa do Eximo Sr. João Lourenço Vieira.

Foram analisados os critérios a considerar no âmbito da Saúde Pública, designadamente as medidas necessárias de prevenção e controlo da transmissão de infeção por SARS-CoV-2, bem como os procedimentos necessários para promover a realização deste evento com a segurança possível, à luz do conhecimento atual sobre a COVID-19.

Assim, da análise técnica da documentação e informação facultada, entende a Unidade de Saúde Pública do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras emitir o seguinte Parecer Técnico:

### CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS:

1. A situação epidemiológica nacional relativa à pandemia por COVID-19 determina a necessidade da manutenção do Estado de Calamidade, declarado pelo Presidente da República em 30 de abril de 2021 e sob sucessivas renovações.
2. Importa reter que, de acordo com a legislação em vigor, é solicitado a todas as pessoas o cumprimento do dever geral de cooperação, que determina, nos termos do artigo 4º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 em vigor, que “Os cidadãos devem abster -se de circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, e devem permanecer no respetivo domicílio, evitando deslocações desnecessárias.”
3. A situação epidemiológica nacional relativa à pandemia por COVID-19 determina o elevado grau de incerteza em que vivemos, não só no que diz respeito ao panorama pandémico mas também à dinâmica da legislação que vai sendo publicada. A imprevisibilidade da evolução epidemiológica da COVID-19 implica uma avaliação de risco contínua e, de acordo com o nível de risco apurado, a reavaliação das medidas implementadas, bem como o seu cumprimento.
4. É do conhecimento comum que qualquer evento em modelo presencial constitui, no contexto da situação epidemiológica atual, um risco acrescido para a Saúde Pública,

contribuindo para a agregação de pessoas em diferentes momentos, o que condiciona um risco real de que possam circular pessoas infetadas, com ou sem sintomas, durante a realização da celebração.

5. Salienta-se que, independentemente do cumprimento integral de todas as medidas de saúde pública preconizadas, o risco de transmissão de infeção por SARS-CoV-2 durante a realização da celebração é real e não pode ser anulado.

6. Relembra-se que a situação epidemiológica é mutável no tempo e sofre as influências das medidas de saúde pública e da capacidade de adesão das pessoas às mesmas, pelo que a dinâmica evolutiva da pandemia está associada a um elevado nível de incerteza e imprevisibilidade que deve ser considerado.

7. É fundamental que todos aqueles que pretendem realizar eventos durante a pandemia, ponderem o risco a que se estão a submeter, não só a si próprios como aos demais participantes.

8. Salienta-se a importância de acompanhar os desenvolvimentos relativos à situação epidemiológica da pandemia por COVID-19 a nível nacional e internacional, com a prudência e sentido de responsabilidade que a todos é exigido, assumindo eventuais alterações na possibilidade de realização de eventos.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, é declarada, até às 23:59 h do dia 27 de junho de 2021, a situação de calamidade em todo o território nacional continental.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9. No atual contexto epidemiológico, qualquer iniciativa que reúna um número considerável de pessoas tem a potencialidade de amplificação da transmissão de infeção por SARS-CoV-2, dado que vivenciamos uma pandemia com um agente facilmente transmissível, reconhecendo-se a possibilidade de isto acontecer inclusivamente entre pessoas assintomáticas;

10. O risco será tanto maior, quanto maior o número de pessoas envolvidas, especialmente se participarem pessoas não vacinadas ou sem imunidade adquirida por infeção, (presumivelmente pessoas curadas, com história de doença prévia recente, i.e. até 90 dias);

11. Acresce que, mesmo as pessoas com história de vacinação completa (2 semanas após a última toma da vacina) podem ser infetadas e desconhece-se a resposta

imunitária de cada indivíduo vacinado, sobretudo pessoas com problemas relacionados com o sistema imunitário;

12. No contexto atual da epidemia em Portugal, verifica-se um risco real de que, durante este tipo de eventos, circulem pessoas infetadas, com ou sem sintomas, contribuindo para a disseminação do SARS-CoV-2;

13. Existe enorme imprevisibilidade no que se refere à evolução epidemiológica da COVID-19 e as variantes de preocupação do vírus, em circulação, com maior transmissibilidade, como sejam as variantes de preocupação com a estirpe britânica e indiana;

14. À data, ainda não foi possível atingir a desejável imunidade de grupo, com suscetibilidade à infeção na maioria da população;

15. Ao agravamento recente na Região de Lisboa e Vale do Tejo, com transmissão comunitária ativa.

A manter-se o evento, todos os participantes devem ser informados do presente parecer, que devem ter consciência do real risco a que estão a sujeitar-se a si e aos restantes participantes.

#### RECOMENDAÇÕES GERAIS:

16. Deve limitar-se ao máximo o número de convidados.

17. Atenta a situação epidemiológica à data, com agravamento recente na Região de Lisboa e Vale do Tejo e transmissão comunitária ativa, e o elevado número de participantes que se prevê neste tipo de evento e o risco de propagação de SARS-CoV-2 decorrente da inevitável aglomeração de pessoas, e considerando o Princípio da Precaução em Saúde Pública, recomenda-se fortemente a elaboração de um Plano de Testagem que englobe todos os participantes, incluindo, equipa de catering (caso esteja prevista), incluindo cozinheiros e empregados de mesa, outros membros da organização do evento e pessoal de limpeza, através de um Teste Rápido de pesquisa de Antígeno de SARS-CoV-2 (TRAg), realizado nas 24 horas, cobrindo a duração de todo o evento, preferivelmente o mais próximo possível da data do evento. Em alternativa, pode utilizar-se Teste de pesquisa de RNA de SARS-CoV-2, RT-PCR.

18. A todos os presentes na Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal deve ser facultada informação prévia por via digital sobre a restrição de acesso a pessoas sujeitas a confinamento obrigatório, nos termos da legislação em vigor, assim como informação sobre o risco acrescido para imunodeprimidos e doentes crónicos, conforme resulta da Norma n.º 004/2020, da DGS.

19. A Organização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal deve garantir, a todos os presentes, informação via digital sobre a infeção por SARS-CoV-2 e a COVID-19, e bem

assim sobre o Plano de Contingência, especialmente em matéria de reconhecimento e atuação perante um caso suspeito, nos termos das Normas n.º 004/2020 e 020/2020 da DGS.

**20.** Deve interditar-se o acesso à Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal a pessoas que apresentem sinais ou sintomas associados a infeção por SARS-CoV-2, bem como àquelas que, ainda que assintomáticas, tenham estado em contacto com pessoas com COVID-19 nos 14 dias prévios à realização do evento.

**21.** É recomendada a realização de monitorização da temperatura corporal, por meios não invasivos, no controlo de acesso ao local onde irá decorrer a Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal.

**22.** Deve ser incentivada, sempre que possível, a utilização da aplicação STAYAWAY COVID por todas as pessoas presentes na Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal, independentemente do papel desempenhado na mesma.

**23.** Para efeitos de contacto no contexto da vigilância epidemiológica deve existir, acautelado pela Organização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal, um registo devidamente autorizado de todas as pessoas presentes no evento, incluindo nome e contacto, independentemente da sua função no mesmo.

**24.** A Organização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal deve garantir que todos os colaboradores dispõem de máscaras adequadas e em número suficiente, e as utilizam corretamente. Deve ainda ser garantida a existência de máscaras adicionais para facultar aos presentes no evento, em caso de necessidade.

**25.** O uso correto e permanente de máscara por todas as pessoas deve observar o regulamentado pela legislação em vigor, Lei n.º 13-A/2020 de 05 de abril de 2021 que regula a renovação da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro de 2020. É uma medida de proteção adicional ao distanciamento físico, à abstenção de participação em aglomerados, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória, uma vez que o seu uso isolado das restantes medidas, mesmo quando correto, é insuficiente para providenciar a adequada contenção da infeção. O seu uso implica o conhecimento e domínio das técnicas de colocação, utilização e remoção, nos termos da Orientação n.º 019/2020 da DGS e da Informação n.º 009/2020 da DGS, bem como das mais recentes recomendações da Organização Mundial da Saúde para o correto uso de máscara, das quais consta “do not remove the mask to speak”.

**26.** O tipo de máscaras a utilizar deve seguir as mais recentes normas e orientações da DGS, pelo que a Organização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal deve permanecer atenta às eventuais alterações emanadas por este organismo no âmbito deste Equipamento de Proteção Individual.

**27.** Todas as pessoas presentes na Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal, independentemente da sua função na mesma devem ser incentivadas a levar o seu próprio dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

28. Não obstante, a Organização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal deve colocar ao dispor dos participantes dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA), devendo ser incentivada a adoção de boas práticas de desinfeção das mãos.

29. A adesão às medidas de saúde pública está diretamente relacionada com o seu sucesso, pelo que é crítico que os seus destinatários as compreendam e as apliquem em todos os momentos. É, por isso, fundamental que a implementação de medidas de saúde pública seja acompanhada por uma estratégia de comunicação de risco robusta em que as pessoas sejam sensibilizadas para o risco da sua participação no evento.

### **RECOMENDAÇÕES DE ACESSO, OCUPAÇÃO, PERMANÊNCIA E DISTANCIAMENTO FÍSICO:**

30. Organização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal deve garantir que a ocupação das diferentes áreas no interior do evento, no que concerne à circulação de colaboradores /participantes, permite o cumprimento do distanciamento físico de cerca de dois metros entre pessoas em todos os momentos.

31. A Organização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal deve dispor de colaboradores em número suficiente que garantam que a circulação de pessoas é a adequada e que não se formam aglomerados entre os participantes.

32. Os participantes devem ser incentivados a interagir no estrito cumprimento das medidas de saúde pública preconizadas, durante a duração/permanência no evento e aquando da sua desmobilização para retorno a casa.

33. Na área da realização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal, sugere-se que sejam afixadas, de forma visível, as medidas de prevenção e controlo de infeção a cumprir, nomeadamente:

- Distanciamento físico máximo entre pessoas, em todos os momentos, salvo se forem coabitantes;
- Uso correto de máscara por todas as pessoas, sempre que se verifiquem aglomerados de qualquer dimensão tanto em ambientes indoor como outdoor, colocada adequadamente e em permanência;
- Cumprimento de medidas de etiqueta respiratória e abstenção de contactos na presença de sintomatologia sugestiva de COVID-19;
- Lavagem (com água e sabão) ou desinfeção das mãos (com produto biocida desinfetante de mãos);
- Limpeza e desinfeção de superfícies (com produto biocida desinfetante de superfícies). O SARS-CoV-2 pode sobreviver nas superfícies e objetos durante tempos variáveis, que vão de horas a dias. É essencial serem garantidas medidas de limpeza e desinfeção das superfícies de uso comum e toque frequente, de forma a diminuir a transmissão do vírus;
- Evitar estritamente aglomerados de pessoas (de acordo com a legislação em vigor);
- Automonitorização de sintomas, com abstenção de participação caso surjam sintomas sugestivos da COVID-19;
- Sinalética dos circuitos de circulação, regras de acesso e de utilização dos mesmos.

**RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE:**

**34.** A Organização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal deve assegurar a existência de procedimentos para a limpeza e desinfeção regular de superfícies e objetos, especialmente os de uso comum e toque frequente, de acordo com a Orientação n.º 014/2020 da DGS.

**CONCLUSÃO:**

Emite-se parecer **favorável** á realização da Sessão Comemorativa dos 75 anos do Opus Dei em Portugal para o dia e horas mencionadas, assumindo o escrupuloso cumprimento do disposto na legislação em vigor e o constante no Plano de Contingência apresentado para este evento, bem como as medidas que ficam elencadas neste Parecer Técnico.

Paço de Arcos, 14 de junho de 2021

À consideração da Delegada de Saúde.

O Técnico Superior de Saúde Ambiental



(Henrique Coelho) Dr.